MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

#### AVISO DE VENDA DE TRIGO EM GRÃOS - № 064/07

- **01. DO OBJETO:** venda de **24.280 kg de trigo em grãos**, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 07/02/07,** após a realização do leilão objeto do Aviso 063/07.
- **O3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "Cartela", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab SIRCOI.
- **05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$**/ **Kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- **07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **14/02/07**, na conta da Conab n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência n.º **1607-1**, código identificador nº 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo de AGF), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A., Agência nº **1607-1** código identificador nº 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- **13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se contactada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- **13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

CLEIDE CÂMARA SEGURADO RÊGO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA PEDRO SERGIO BESKOW DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES DIRETOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

## AVISO DE VENDA DE TRIGO EM GRÃOS N° 064/06 ANEXO II

# RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA CONAB

## Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul

Rua Dom Aquino n.º 2383 – C entro Cep: 79.002-183 – Campo Grande/MS

Fone: (67)382-1502 Fax: (67)325-4015

ms.sureg@conab.gov.br

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 31/01/2007

18:23

Relação do Cadastro de Lotes 200701010064 07/02/2007

CDA:5502870173-6 P-497-9TRIGO/PÃO MELHORADOR/DURUM TIPO-1 GRANEL Lote 1

CONAB-CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO KG

RODOVIA MS 306 KM 96

CHAPADAO DO SUL MS

Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS Silo/Pilha :

GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL Safra :04 /2004 Quantidade: 24.280,0

24.280,0

Total Ofertado